



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

LEI N° 42/2025
DATA: 30/10/2025

PUBLICADO(A) NO JORNAL
JORNAL DE BELTRÃO
EM: 31/10/25
DA Nº 8.323

SÚMULA: "Institui o Loteamento Vida Nova situado no Bairro Rosa e dá outras providencias."

De autoria dos vereadores: **Arthur Gedoz, Castilho Stanquevski, Edimilson Bogoni e Marco Antonio Dal'Sant**, a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Loteamento Vida Nova situado no Bairro Rosa, entre as Alamedas 04 e Alameda 03

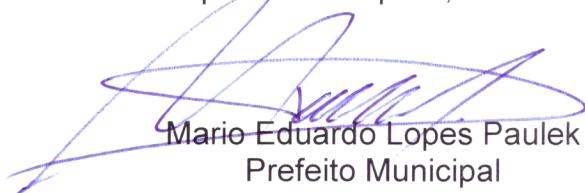
Art. 2º Fica denominado o Conjunto Habitacional situado entre a Alameda 03 e Alameda 04 no Bairro Rosa de: "Conjunto Habitacional Vida Nova".

Art. 3º Ficam denominadas as ruas que fazem parte do Conjunto Habitacional Vida nova de: Rua 36, Rua 37 e Rua 38.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar no local, placa com as denominações e a data desta presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de outubro de 2025.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal



(46) 3226.8100



www.mariopolis.pr.gov.br
@municipiodemariopolis



Rua 6, 1030, Mariópolis/PR
CEP 85525-000